

**DJALMA da Silva**, Presidente, em 11/10/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 2696 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a mudança da Gestão Administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o Biênio 2019/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de otimizar a gestão administrativa das Comissões implantadas neste Tribunal;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0100083-59.2019.8.01.0000, do Tribunal Pleno Administrativo,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Honraria e Mérito, nos termos do Art. 55, “d”, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, o Desembargador Francisco Djalma, Presidente deste Egrégio Tribunal, para exercer a Presidência; e a Desembargadora Eva Evangelista e o Desembargador Samoel Evangelista, na qualidade de membros titulares, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 11/10/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 2697 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, no sentido de garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a mudança da Gestão Administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o Biênio 2019/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de otimizar a gestão administrativa das Comissões implantadas neste Tribunal;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0100084-44.2019.8.01.0000, do Tribunal Pleno Administrativo,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Jurisprudência e Documentação, nos termos do Art. 55, “c”, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, o Desembargador Roberto Barros, para exercer a Presidência; e a Desembargadora Waldirene Cordeiro e o Desembargador Elcio Mendes, na qualidade de membros titulares, e a Desembargadora Regina Ferrari, como suplente, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

## PORTARIA Nº 2707 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** o inteiro teor da manifestação da Secretaria de Programas Sociais nos autos SEI n.º 0002296-64.2018.8.01.0000 e Despacho n.º 18860/2019, do Gabinete da Presidência,

## R E S O L V E:

Designar o servidor Francisco Antônio Franco de Souza, Técnico Judiciário, Matrícula 4214-1, para atuar na Coordenadoria da Casa da Justiça e Cidadania, sem prejuízo de suas atuais funções perante a Secretaria de Programas Sociais da Comarca de Rio Branco, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 11/10/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000956-85.2018.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 51/2018

Objeto do Contrato: Tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e interior do Estado.

Valor Global Estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Tecnosol Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 13 de outubro de 2019 a 13 de abril 2020, com o valor global do Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e gerida pelo Diretor da DRVAC e fiscalizada pelo(a) Supervisor(a) Regional dos Processos de Trabalho na área de manutenção Predial Corretiva e Preventiva da DRVAC, permitida a assistência de terceiros.

## EDITAL Nº 69/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

**Considerando** que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14 de junho de 2016;